

REGULAMENTO

1º. O «Prémio Professor Ruy de Albuquerque», adiante designado “Prémio”, é instituído pela família do homenageado, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e pela sociedade Albuquerque & Associados.

2º. O “Prémio” é atribuído a trabalhos de investigação na área de Direito, incluindo da História do Direito e da Filosofia do Direito.

3º. O “Prémio” tem por fim promover a cultura e a investigação jurídica e, nomeadamente, aproximar os estudantes, semi-finalistas, finalistas e recém licenciados em Direito do exercício prático, em especial da Advocacia.

4º. O júri abaixo designado identificará anualmente a área científica a privilegiar de entre as indicadas no número um.

5º. Poderão candidatar-se semi-finalistas, finalistas, licenciados e mestres em Direito, com idade igual ou inferior a 25 anos, que tenham nacionalidade portuguesa ou que residam em Portugal ou, ainda, que tenham obtido licenciatura ou formação pós-graduada em instituição de ensino superior portuguesa.

6º. Os Advogados Estagiários e Advogados de Albuquerque & Associados não poderão concorrer ao «Prémio Prof. Doutor Ruy de Albuquerque».

7º. Os trabalhos apresentados devem ser inéditos, redigidos em língua portuguesa, com um pequeno resumo em inglês e/ou francês, dactilografados em formato «*Word*», tipo de letra «*Times New Roman*», tamanho 12, espaço duplo, que não deverá preferencialmente ultrapassar as 70 páginas, podendo no máximo ir até às 100 páginas. O mesmo candidato pode apresentar mais de um trabalho

8º. Os trabalhos candidatos ao «Prémio Professor Ruy de Albuquerque» deverão ser entregues até ao dia 31 de Janeiro de cada ano, na Rua Victor Cordon, nº 21, 1200-482, Lisboa ou enviados por correio para a mesma morada na qual devem ser recebidos impreterivelmente até às 19:00 horas naquela data.

9º. Os trabalhos apresentados serão avaliados por um júri, que decidirá por maioria, composto por Advogados de reconhecido mérito e Doutores em Direito escolhidos por uma Comissão composta por dois sócios de Albuquerque & Associados, dois membros do Conselho Científico da Faculdade de Direito de Lisboa, a designar por esta, e um membro da família do homenageado.



10°. O prémio terá um valor fixado anualmente pelo júri, no mínimo de € 25 000,00 (vinte e cinco mil euros), a ser financiado por patrocinadores de prestígio nacional a escolher pela Comissão referida no número 9.º, sendo assegurada a publicação do trabalho vencedor na Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa ou monograficamente através de editora da especialidade.

11°. Albuquerque & Associados assegura todos os demais custos do «Prémio», designadamente os administrativos, incluindo a retribuição dos membros do júri responsáveis pela avaliação dos trabalhos.

12°. Do «Prémio» fará parte, também, um estágio remunerado de 24 meses em Albuquerque & Associados, nos mesmos termos que os demais Advogados desta Sociedade, podendo, eventualmente, e havendo interesse do candidato, ser seguido de um outro estágio, com duração a estabelecer, em escritório de Advogados estrangeiro com o qual Albuquerque & Associados mantenha relações, dependendo disso, todavia, da disponibilidade desses escritórios.

§ 1 – Na eventualidade de o vencedor ser um semi-finalista o estágio será realizado após a licenciatura, podendo no entanto ser acordada, complementarmente, a realização de períodos de estágio remunerados de curta duração, ainda antes do termo do curso, a realizar designadamente nos períodos de férias.

§ 2 – Por semi-finalista entende-se um aluno que frequente o penúltimo ano de licenciatura, sem ter quaisquer cadeiras em atraso.

13°. Em casos excepcionais, poderá ser concedida a realização do estágio referido no número anterior a mais concorrentes para além do vencedor.

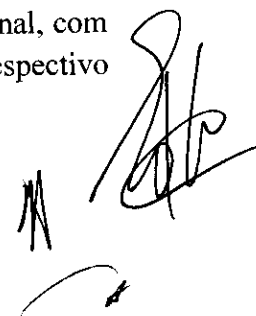
14°. Não haverá atribuição de prémio «*ex aequo*».

15°. Não haverá atribuição de prémio se o júri nomeado entender, por maioria, que nenhum dos trabalhos apresentados reúne a qualidade científica exigida à sua publicação.

16°. O prémio será entregue em cerimónia pública a decorrer nas instalações da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa ou em local a indicar pela Comissão referida no número 9.º.



17°. Quaisquer casos omissos serão resolvidos por decisão fundamentada da Comissão.

18°. O prémio será anunciado em, pelo menos, dois jornais de circulação nacional, com menção expressa dos patrocinadores e indicação dos locais em linha onde o respectivo regulamento pode ser consultado.



19º. O presente Regulamento estará disponível nas páginas electrónicas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (www.fd.ul.pt) e de Albuquerque & Associados (www.albuquerque-associados.com).

20º. Haverá uma Comissão de Honra presidida por personalidades de reconhecido mérito nacional cuja composição é da responsabilidade da Comissão.

O representante da família 
O Presidente do Conselho Directivo da FDL 
Os representantes de Albuquerque & Associados

